



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Prestação de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, na modalidade Serviço Móvel Pessoal – SMP, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), com as características de serviço pós-pagos, com tecnologia mais atual.

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a errata 01 no Edital da Licitação Eletrônica 2025/14 com a seguinte alteração:

1.No Cronograma

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025
Até às 10h00min	10h00min	10h30min

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025
Até às 10h00min	10h00min	10h30min

2. No Projeto Básico

Onde se lê:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12. Condições de Pagamento

12.1. O pagamento será creditado, mensalmente em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da PROPONENTE, em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

12.2. A nota fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subseqüentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 17 (dezesete) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

12.3. A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para o processo de faturamento e recepção de notas fiscais.

Leia-se:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12. Condições de Pagamento

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Documento Fiscal válido, conforme a legislação vigente, por meio de quitação de documento de cobrança com código de barras ou depósito em conta corrente de titularidade da PROPONENTE, preferencialmente mantida no Banco do Brasil S.A.

12.2 O Documento Fiscal válido deverá ser emitido em até 5 (cinco) dias úteis após o ateste prévio pelo Fiscal de Serviços da BBTS, para posterior processamento do faturamento em plataforma automatizada de captura de documentos fiscais.

12.3 A Contratada terá até o dia 21 de cada mês para emitir o Documento Fiscal, passando desta data, deverá realizar o cancelamento e emitir novo documento fiscal no mês subseqüente.

Onde se lê:

14.1. Metas

Item	Serviço	Níveis de escalonamento	1	2	3
1	Ativação, bloqueio, desbloqueio e manutenção dos serviços de Voz e Dados, linhas e pacotes	Meta	12h		
		Tempo de Escalonamento	12h	24h	36h
2	Fornecimento de assinaturas	Meta	15 dias		
		Tempo de Escalonamento	15 dias	20 dias	25 dias
3	Qualidade de sinal, conforme item 2.2.3 do Documento nº1 deste contrato	Meta	25 dias		
		Tempo de Escalonamento	25 dias	35 dias	45 dias
4	Solicitação de melhoria da qualidade do sinal nas dependências estratégicas do CONTRATANTE	Meta	180 dias		
		Tempo de Escalonamento	180 dias	210 dias	240 dias

Leia-se:

14.1. Metas

Item	Serviço	Níveis de escalonamento	1	2	3
1	Ativação, bloqueio, desbloqueio e manutenção dos serviços de Voz e Dados, linhas e pacotes	Meta	12h		
		Tempo de Escalonamento	12h	24h	36h
2	Fornecimento de assinaturas	Meta	15 dias		
		Tempo de Escalonamento	15 dias	20 dias	25 dias
3	Qualidade de sinal, conforme item 2.2.3 do Documento nº1 deste contrato	Meta	25 dias		
		Tempo de Escalonamento	25 dias	35 dias	45 dias
		Tempo de Escalonamento	180 dias	210 dias	240 dias

3. No Anexo X - Minuta de Contrato de Prestação de Serviço

Onde se lê:

PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A nota fiscal/fatura deverá:

...

f) ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;

...

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 30 dias corridos a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhado do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

Leia-se:

PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O Documento Fiscal Válido deverá:

...

f) ser emitido à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após o ateste prévio pelo Fiscal de Serviços da BBTS, para posterior processamento do faturamento em plataforma automatizada de captura de documentos fiscais, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;

...

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Documento Fiscal válido, conforme a legislação vigente, por meio de quitação de documento de cobrança com código de barras ou depósito em conta corrente de titularidade da PROPONENTE, preferencialmente mantida no Banco do Brasil S.A.

Brasília - DF, 13/06/2025.

DAIANA JACINTO REZENDE
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO